



**EDITAL Nº 01/2022 – PPGAU/UFRN, de 8 de setembro de 2022**

**NORMAS DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR  
DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO –  
PPGAU - GESTÃO 2022/2024**

**Capítulo I – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL**

*Parágrafo 1º* – São atribuições da Comissão:

- a) Elaborar as Normas da presente eleição;
- b) Cumprir e fazer cumprir essas Normas;
- c) Receber as inscrições dos candidatos por meio do formulário GAS (<http://forms.ufrn.br/posct/>) no prazo previsto no calendário de atividades destas normas;
- d) Preencher os formulários dados do SIGEleição;
- e) Manter contato com o pessoal da Superintendência de Informática da UFRN para providenciar os trâmites administrativos da eleição;
- f) Promover ampla divulgação do evento, de sua sistemática e do seu alcance;
- g) Julgar os recursos e impugnações apresentados, em primeira instância;
- h) Encaminhar o resultado da apuração ao Coordenador do PPGAU/UFRN.

**Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º Poderão inscrever-se e serem elegíveis à função de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU/UFRN) professores do quadro permanente.

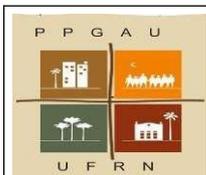
Art. 2º - Os candidatos que atendam às condições citadas no artigo anterior deverão requerer a inscrição da chapa no período de 19 de setembro a 21 de setembro de 2022, por meio do formulário GAS (<http://forms.ufrn.br/posct/>)

*Parágrafo 1º* - O requerimento dos candidatos de cada chapa, cujo modelo consta como ANEXO 1 do presente edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

*Parágrafo 2º* - Cada chapa será formada por um(a) candidato(a) à Coordenador e um(a) candidato(a) à Vice-Coordenador.

*Parágrafo 3º* - A Comissão Eleitoral receberá a documentação da Secretaria do Unificada, via formulário GAS, e homologará as inscrições no dia 22 de setembro de 2022, dando ampla publicidade à(s) chapa(s) inscrita(s).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

### Capítulo III – DA VOTAÇÃO

Art. 3º - O processo da eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada através da Portaria nº 49, datada de 26 de julho de 2022, conforme escolha efetuada na 4ª Reunião Ordinária do PPGAU, realizada em 11 de julho do corrente ano.

Parágrafo 1º. - A votação será eletrônica, pelo sistema SIGEleição, conforme elaborado pela Superintendência de Informática da UFRN e os eleitores deverão acessá-lo por via eletrônica em computador de sua escolha, utilizando o mesmo login e senha de acesso ao SIGAA e demais sistemas da UFRN.

Parágrafo 2º - A votação ocorrerá ininterruptamente, no período das 07h00 de 26 de setembro de 2022 até às 22h00 do dia 27 de setembro de 2022.

Parágrafo 3º. No período da eleição, o sistema **SIGEleição** estará disponível para acesso de todos os eleitores no endereço <https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>

Art. 4º. A tela a ser mostrada aos eleitores ao acessar o sistema SIGEleição conterá os nomes e fotos de todos(as) os(as) candidatos(as) a Coordenador e Vice-Coordenador do Programa, por ordem de inscrição das chapas.

Parágrafo único – A identificação do eleitor se dará pela validação eletrônica do sistema, com seu login e senha, comumente utilizados para acesso aos sistemas acadêmicos e administrativos da UFRN.

Art. 5º - Serão considerados aptos a votar todos os Professores e Técnico- Administrativos lotados e que estejam cumprindo oficialmente suas atividades rotineiras no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), além dos estudantes ativos e regulares do Programa.

Parágrafo Único – Não poderão votar servidores afastados oficialmente por período igual ou superior a seis meses.

### Capítulo IV – DA APURAÇÃO

Art. 6º - A apuração se dará eletronicamente pelo sistema SIGEleição e seu resultado será encaminhado pelo presidente da Comissão Eleitoral em 30 de setembro de 2022.

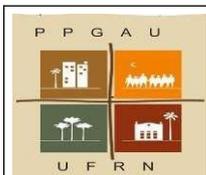
Parágrafo 1º - Os relatórios da apuração estarão à disposição das chapas para análise e verificação dos eleitores que participaram do pleito.

Parágrafo 2º - a escolha será efetivada pelo voto direto, secreto e paritário, definindo-se o peso de dois terços para o segmento professores e funcionários e o peso de um terço para o segmento dos estudantes.

Parágrafo 3º - Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo 4º - Em caso de empate será considerada vencedora a chapa cujo candidato a Coordenador do Programa apresente maior tempo de lotação no Programa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DORIO GRANDE DONORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º - O processo eleitoral descrito nesse edital é resumido no quadro a seguir:

09/setembro	Publicação do edital
09 a 17/setembro	Divulgação
19 a 21/setembro	Inscrição das chapas
22/setembro	Homologação das candidaturas
26 e 27/setembro	Eleição (votações)
30/setembro	Divulgação do resultado

Art. 8º - O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente pelo eleitor.

Art. 9º – Todo o processo eleitoral será registrado através de Ata circunstanciada, assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos candidatos e fiscais credenciados.

Art. 10 - Em todas as fases do processo eleitoral, poderão ser interpostos recursos para decisão da Comissão Eleitoral, que os apreciará em instância única, desde que apresentados no prazo de quarenta e oito horas após cada ato praticado e que tenha sido objeto de impugnação no momento de sua prática, sob pena de preclusão.

Parágrafo Único – Na hipótese do recurso versar sobre a inscrição de candidatos, o prazo fica reduzido para vinte e quatro horas.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de acordo com a legislação da UFRN.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral, constituída por Gleice Virgínia Medeiros de Azambuja Elali (Presidente); Larissa Carvalho Pereira (membro) e Fritz Miguel Morais Moura (membro discente), será desfeita logo que se encerre o processo eleitoral.

**Gleice Virgínia Medeiros de Azambuja Elali**  
Presidente

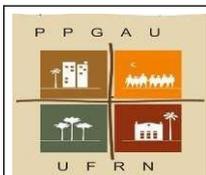
**Larissa Carvalho Pereira**  
Membro

**Fritz Miguel Morais Moura**  
Membro

Natal, 8 de setembro de 2022



Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Campus Universitário – Lagoa Nova – 59072-970 – Natal/ RN  
Fone/ Fax: (84) 3215 3776. Home page: [www.ppgau.ufrn.br](http://www.ppgau.ufrn.br)  
e-mail: [ppgau@ct.ufrn.br](mailto:ppgau@ct.ufrn.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**ANEXO 1**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_

ambos professores lotados no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), vêm requerer o registro de suas candidaturas aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do PPGAU, conforme edital 01/2020.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESPAÇO DESTINADO À COMISSÃO ELEITORAL

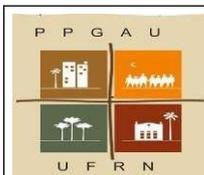
Deferido

Indeferido

Número da Chapa \_\_\_\_\_



Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Campus Universitário – Lagoa Nova – 59072-970 – Natal/ RN  
Fone/ Fax: (84) 3215 3776. Home page: [www.ppgau.ufrn.br](http://www.ppgau.ufrn.br)  
e-mail: [ppgau@ct.ufrn.br](mailto:ppgau@ct.ufrn.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DORIO GRANDE DONORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**ANEXO 2**

(minuta) ATA DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Entre os dias ..... de dois mil e vinte e dois, via SIGEleição, realizou-se a eleição para COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO. Concorreram à eleição ..... chapas: CHAPA 01 composta pelos os(as) professores(as) XXX e YYY; CHAPA 02 composta pelos os(as) professores(as) ZZZ e WWW; CHAPA 02, ..... Foram obtidos os resultados a seguir:

Eleitores aptos a votar	
Votantes Docentes/Técnicos Administrativos	
Votantes Discentes	
<b>Votantes Total</b>	
Votos brancos	
Votos nulos	
Candidaturas inscritas	
Votos (válidos ) para a CHAPA 1	
Votos (válidos ) para a CHAPA 2	

Apurados os votos foi considera eleita a CHAPA ....., sendo os(as) professores(as) XXX e YYY, escolhidos/as, respectivamente, para as funções de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO.

Natal/RN, ..... de 2022.

---

**Gleice Virgínia Medeiros de Azambuja Elali**

Presidente da Comissão - docente

---

**Larissa Carvalho Pereira**

Membro - funcionária

---

**Fritz Miguel Morais Moura**

Membro - discente

